



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 254/2023, COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 254/2023 - PREFEITO MUNICIPAL - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO - PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão** Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma Regimental, apresenta a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI Nº 254/2023:

I. Modifica o enunciado da “Meta 3”, do Anexo do Projeto de Lei nº 254/2023, que passa a contar com a seguinte redação:

“META 3: Apoiar, em articulação e colaboração com o estado, a manutenção da universalização, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos.”.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

BRANDO VEIGA
Vereador

ZERBINATO
Vereador

ALESSANDRO MARACA
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 254/2023, tem como objetivo aprovar o Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto – PME e dar outras providências.

A presente emenda tem por finalidade proceder algumas adequações ao Projeto, em função do recebimento de sugestões em audiência pública, em que foi proporcionado a todos a livre participação, bem assim, recebidos diversos apontamentos de modificações e inclusão de texto no Projeto de Lei.

Especificamente, a proposta apresentada e recebida por esta Comissão, foi fundamentada considerando que várias das estratégias do Plano devem ser implementadas dentro do prazo de 1(um) ano; bem assim, foi acolhida a sugestão no sentido de favorecer e proporcionar “a transparência e o acompanhamento externo do Plano por parte da sociedade civil”.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

BRANDO VEIGA
Vereador

ZERBINATO
Vereador

ALESSANDRO MARACA
Vereador



